

# Diário Oficial do Estado - 14-10-2015

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Cessando**, nos termos do processo CSDP 589/2015, a designação da Defensora Pública Valéria Correa da Silva Ferreira para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como colaboradora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Designando**, nos termos do processo CSDP 589/2015, a Defensora Pública Nayara Rocha Rincon para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como colaboradora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, “f”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, o Defensor Público Diego Rezende Polachini, classificado na 9ª Defensoria Pública, Macrorregião 01, para atuar na Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude da Capital, a partir de 06-10-2015.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Cessando**, com fundamento no artigo 1º, inciso I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a designação dos Defensores Públicos abaixo indicados para exercerem atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, II c/c art. 5º, caput, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 19-10-2015:

Adenor Ferreira da Silva; Alessandro Valerio Follador; Alexandra Pinheiro de Castro; Aline Toyama Shikari; Amanda Ruiz Babadopulos; Ana Claudia Carvalho Vigliar; Ana Paula Kayamori de Oliveira; Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios; Anna Cecilia Silva Ferreira de Oliveira; Aurea Maria de Oliveira; Bernardo Faeda Silva; Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros; Bruno Girade Parise; Bruno Shimizu; Carolina Leite Lopez de Leon; Cristina Son; Daniel Guimarães Zveibil; Daniela Singer Carneiro de Albuquerque; Daniela Sollberger; Daniele Cristina Barbato; Danielle Cristina Uemura; Danielly Salviano Pereira Silva; Danilo Caetano Silvestre Torres; Davi Eduardo Depine Filho; Debora Rezende Dantas Motta; Denise Nakano Veronezi; Diego Rezende Polachini; Douglas Ribeiro Basilio; Eduardo Jacomo Teixeira; Eduardo Souza Kotake; Erik Saddi Arnesen; Fabiana Camargo Miranda Guerra; Fabio Mantovan dos Santos; Fernanda Costa Hueso; Fernanda Cukier dos Santos; Flavia Quintaes Louvain Coelho; Gabriel Machado Maglio; Glauco Mazetto Tavares Moreira; Guilherme Augusto Campos Bedin; Guilherme Diniz Barbosa; Helena Rosa Rodrigues Costa; Isabela Veloso Monreal; Isadora Brandão Araujo Silva; Ivan Silveira Laino; Jamal Chokr; João Henrique Imperia Martini; João Ricardo Meira Amaral; Julia Aparecida Romão Silva; Juliana do Val Ribeiro; Juliana Garcia Belloque; Juliana Martins de Carvalho Monnerat; Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira; Juliana Saad; Karina Santos Salvador; Larissa Grimm Bakri; Laura Sarti Cortes; Luan Campos Boldrini; Lucas Akira Pascoto Nishikawa; Luciana Angelo Almeida Santos; Luciana de Oliveira Marcaioli; Luciana Rosa Pinheiro

Rodrigues; Lucio Mota do Nascimento; Luiz Antonio Silva Bressane; Marcia Regina Garutti; Marcus Vinicius Ribeiro; Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante; Maria Victoria de Barros Campos; Mariana Ferreira Cavalcante; Marina Diana Egydio Tedeschi; Marina Hamud Morato de Andrade; Mario Augusto Carvalho Figueiredo; Milena Jackeline Reis; Nancy Regina Costa Flosi; Natasha Teixeira Gonçalves Souza; Patricia Luciola Dias de Moraes; Patrick Lemos Cacicedo; Paula Hungria Aagaard; Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos; Paulo Ricardo Divitiis Filho; Rafael Galati Sabio; Rafael Gomes Bedin; Raquel Freitas de Souza; Raul Carvalho Nin Ferreira; Regina Bauab Merlo; Renato Isnard Khair; Ricardo Cesar Franco; Ricardo Constante Soares; Ricardo Fagundes Gouvea; Ricardo Lobo da Luz; Rodrigo Vidal Nitrini; Roque Jerônimo; Thiago Pedro Pagliuca Santos; Vanessa Alves Vieira; Verônica dos Santos Sionti; Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan; Vivian Maria Lopes; Vivian Monsef de Castro; William Roberto Casimiro Braga.

### **Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Considerando** o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 25-09-2015, publicado no DO de 26-09-2015, que abriu prazo para inscrição dos Defensores Públicos oficiais nas Varas Criminais, Singulares ou do Júri, Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quando a atuação compreenda a defesa do acusado, Juizados Especiais Criminais e Unidade DIPO da Regional Criminal da Capital interessados em participar do atendimento especializado aos presos provisórios;

**Considerando** o sorteio realizado, conforme artigo 4º do referido Ato e a Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, dentre os inscritos voluntariamente, para definição dos Centros de Detenção Provisória a serem visitados;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 1º, inciso I, "b" do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 14-02-2014 e artigo 23 da LC 988/2006, resolve:

Artigo 1º - Designar os Defensores Públicos abaixo indicados para exercerem atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visitas periódicas aos estabelecimentos prisionais para atendimento aos presos provisórios, atribuir a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 19-10-2015:

#### **Centro de Detenção Provisória Belém I:**

Ana Claudia Carvalho Vigliar; Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios; Daniela Singer Carneiro de Albuquerque; Eduardo Jacomo Teixeira; Fabiana Camargo Miranda Guerra; Gabriel Machado Maglio; Glauco Mazetto Tavares Moreira; Guilherme Augusto Campos Bedin; Juliana do Val Ribeiro; Lucio Mota do Nascimento; Luiz Antonio Silva Bressane; Rodrigo Vidal Nitrini; Virginia Sanches Rodrigues Caldas Catelan.

#### **Centro de Detenção Provisória Belém II:**

Amanda Ruiz Babadopulos; Ana Paula Kayamori de Oliveira; Cristina Emy Yokaichiya; Daniele Cristina Barbato; Danielle Cristina Uemura; Ivan Silveira Laino; Julia Aparecida Romão da Silva; Marcia Regina Garutti; Marina Diana Egydio Tedeschi; Milena Jackeline Reis; Paulo Arthur Araújo de Lima Ramos; Raquel Freitas de Souza; Ricardo Constante Soares.

#### **Centro de Detenção Provisória Franco da Rocha:**

Adenor Ferreira da Silva; Alessandro Valerio Follador; Aurea Maria de Oliveira Manoel; Bruna Gonçalves Loureiro de Andrade Barros; Bruno Girade Parise; Bruno Shimizu; Douglas Ribeiro Basilio; Lucas Akira Pascoto Nishikawa; Patrick Lemos Cacicedo; Rafael Galati Sabio; Raul Carvalho Nin Ferreira; Ricardo Fagundes Gouvea; Thiago Pedro Pagliuca dos Santos; Vanessa Alves Vieira; Veronica dos Santos Sionti.

**Centro de Detenção Provisória Guarulhos II:**

Cristina Son; Denise Nakano Veronezi; Erik Saddi Arnesen; Fabio Mantovan dos Santos; Isabela Veloso Monreal; Larissa Grimm Bakri; Marcus Vinicius Ribeiro; Mariana Ferreira Cavalcante; Nancy Regina Costa Flosi; Natasha Teixeira Goncalves de Souza; Patricia Luciola Dias de Moraes; Rafael Gomes Bedin.

**Centro de Detenção Provisória Pinheiros I:**

Aline Toyama Shiraki; Daniel Guimaraes Zveibil; Daniela Sollberger; Danielly Salviano Pereira Silva; Debora Rezende Dantas Motta; Flavia Quintaes Louvain Coelho; João Ricardo Meira Amaral; Juliana Garcia Belloque; Juliana Martins de Carvalho Monnerat; Juliana Saad; Laura Sarti Cortes; Mario Augusto Carvalho de Figueiredo; Vitore Andre Zilio Maximiano.

**Centro de Detenção Provisória Pinheiros II:**

Eduardo de Souza Kotake; Luciana de Oliveira Marcaioli; Paulo Ricardo de Divitiis Filho; Vivian Monsef de Castro.

**Centro de Detenção Provisória Pinheiros III:**

Carolina Leite Lopez de Leon; Fernanda Cukier dos Santos; Guilherme Diniz Barbosa; Isadora Brandao Araujo da Silva; Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira; Karina Santos Salvador Marzagão; Luciana Angelo Almeida Santos; Maria Victoria de Barros Campos; Regina Bauab Merlo.

**Centro de Detenção Provisória Pinheiros IV:**

Alexandra Pinheiro de Castro; Bernardo Faeda e Silva; Danilo Caetano Silvestre Torres; Luciana Rosa Pinheiro Rodrigues; Marina Hamud Morato de Andrade; Ricardo Lobo da Luz.

**Centro de Detenção Provisória Vila Independência:**

Davi Eduardo Depine Filho; Fernanda Costa Hueso; Helena Rosa Rodrigues Costa; Jamal Chokr; João Henrique Imperia Martini; Luan Campos Boldrini; Maria Angélica Abud Chinaglia Bempensante; Paula Hungria Aagaard; Renato Isnard Khair; Roque Jeronimo Andrade; Vivian Maria Lopes; William Roberto Casimiro Braga.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-10-2015**

**Designando**, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público Diego Rezende Polachini para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de visita periódica aos estabelecimentos voltados ao cumprimento de medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou de internação provisória, e, atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 4º, inciso II, c/c art. 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 19-10-2015.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**Comunicado**

Pauta da 442ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 16-10-2015 às 09h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP 1172/09

Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral

Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 355/13

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CSDP 003/14

Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CSDP 113/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 118/14

Interessada: Cristina Emy Yokaichiya

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 185/14

Interessada: Corregedoria Geral

Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 221/14

Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 224/14

Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado).

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP 231/14

Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docente e discente por Defensor Público durante a jornada de trabalho).

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 233/14

Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos

Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal.

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

CSDP 251/14

Interessado: Vinicius da Paz Leite

Assunto: Proposta de deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

CSDP 275/14

Interessados: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

CSDP 295/14

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 327/14

Interessada: APADEP

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 253/12, (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado).

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

CSDP 331/14

Interessados: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra

Assunto: Proposta de deliberação que visa a transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 336/14

Interessado: APADEP

Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado.

Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto

CSDP 346/14

Interessado: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

CSDP 173/15

Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional 80/2014.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 185/15

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2015.

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

Revisor: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

**Processo CSDP nº**

**Interessados/as**

206/15

Alexandre Orsi Netto

218/15

Gislaine Calixto

221/15

Luciano Alencar Negrão Caserta

225/15

Luisa Hamud Morato de Andrade

233/15

Otoniel Katumi Kinuti

247/15

Vania Pereira Agnelli Sabin Casal

259/15

Valeria Silva do Nascimento

286/15

Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes

295/15

Amanda Polastro Schaefer

302/15	Gustavo Octaviano Diniz Junqueira
321/15	Luis Cesar Rossi Francisco
334/15	Francisco Romano
353/15	Elpidio Francisco Ferraz Neto
361/15	Rafael Ramia Muneratti
365/15	Marco Andre de Freitas
367/15	Leandro de Castro Silva
368/15	Sidnei Francisco Neves
379/15	Luis Marcelo Mendonça Bernardes
388/15	Gisele Ximenes Vieira dos Santos
395/15	Fabiana Ferraz Luz Mihich
408/15	Carlos Henrique Aciron Loureiro
410/15	Renata Flores Tibyriça
426/15	Mateus Oliveira Moro
428/15	Luis Cesar Rossi Francisco
432/15	Marlise Costa Girardeli
443/15	Patricia Simeonato
444/15	Ana Carolina Franzin Bizzarro
445/15	Camila Ueno
446/15	Sandra Maria Shiguehara
447/15	Patricia Luciola Dias de Moraes
448/15	Renato Isnard Khair
449/15	Davi Eduardo Depiné Filho
450/15	Luciana Rosa Pinheiro Rodrigues
453/15	Tiago Fensterseifer
457/15	Denise de Souza Silva Caetano de Mello
458/15	Patricia Biagini Lopes
471/15	Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
475/15	Bruno Lopes de Oliveira

Interessado: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 026/08 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública, relativo a duração do estágio)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 246/15

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2014 a janeiro de 2015).

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

CSDP 462/15

Interessada: Segunda Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2015.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 496/15

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2014).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 521/15

Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo).

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 524/15

Interessada: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 537/15

Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CSDP 549/15

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CSDP 547/15

Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação ao

Exmo. Defensor Público Ivan Gomes Medrado

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 553/15

Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública

Assunto: Pedido de afastamento de servidor/a para exercer mandato eletivo na entidade de classe.

Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira

CSDP 557/15

Interessado: Ricardo Lobo da Luz

Assunto: Relatório de Atividades desenvolvidas no período de 05-07-2014 a 04-07-2015, junto ao Ministério da Justiça.

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 563/15

Interessada: Apadep

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral 29, de 14-07-2015.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 574/15

Interessada: Adriana Vinhas Bueno

Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Ribeirão Preto / Para: Regional Campinas)

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 583/15

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CSDP 591/15

Interessada: Renata Simões Stabile Bucceroni e outros

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XII Congresso Nacional de Defensores Públicos", a ser realizado no período de 04 a 07-11-2015.

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

CSDP 594/15

Interessada: Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Infância e Juventude

Assunto: Proposta de criação do terceiro cargo de Coordenação do Núcleo Especializado

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

CSDP 597/15

Interessada: Coordenadora Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

CSDP 599/15

Interessada: Coordenadora Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados.

Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero

CSDP 600/15

Interessada: Coordenadora Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 603/15

Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura

CSDP 606/15

Interessado: Tiago Thomaz Arias

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "SQL Server 2014: Administração e Monitoramento", a ser realizado no período de 01 a 05-02-2016.

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

CSDP 609/15

Interessado: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento " X Congresso Brasileiro de Direito de Família", a ser realizado no período de 22 e 23-10-2015.

Relator: Conselheiro Kathya Beja Romero

CSDP 610/15

Interessada: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento " Curso de Defensores Públicos com atuação na Infância e Juventude", a ser realizado no dia 19-10-2015.

Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

CSDP 611/15

Interessado: Alúcio Iunes Monti Ruggeri Re

Assunto: Pedido de afastamento para participação do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos, a ser realizado no período de 04 a 07-11-2015.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CGDP CAEP 004/13

Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza

CGDP CAEP 046/13

Interessado/a: Filipe Silva Santos

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

**CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**Despachos da Corregedoria-Geral, de 09-10-2015**

EXPEDIENTE CGDP 003/2015

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor (a) Público (a)

Interessado: ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR

“Diante do exposto, o Defensor Público ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR fica autorizado a frequentar o curso mencionado, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver necessidade do serviço.”

### **EXPEDIENTE CGDP 003/2015**

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensor (a) Público (a)

Interessada: SAMANTA ROMANO TRESINARI GRANGEIRO “Diante do exposto, a Defensora Pública SAMANTA ROMANO TRESINARI GRANGEIRO fica autorizada a participar do evento, o que não a isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.”

### **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Comunicado**

Processo EDEPE 555/2015

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado Assunto: Contratação de prestação de serviço de curso de “Desenvolvimento Gerencial para Alta Direção” Vistos.

**Considerando** a ratificação da inexigibilidade de licitação pelo Defensor Público-Geral, CONVOCO a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ 33.641663/0001-44, para assinatura do contrato.

Nomeio, nos termos do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, a Agente Administradora da Defensoria, FERNANDA SILVA BUENO, como gestora da presente contratação.

#### **Comunicado**

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna públicas as súmulas das teses aprovadas nos Pré-Encontros das áreas Criminal, Execução Criminal, Cível, Família e Infância e Juventude, como determina o artigo 10 da Deliberação CSDP 120, de 20-03-2009.

#### **CRIMINAL**

Proposta de Tese 1

Autor: Fabio Jacyntho Sorge

Súmula: O art. 155 do Código de Processo Penal também se aplica à decisão de pronúncia, ou seja, o juiz, para pronunciar o acusado, deve basear a sua decisão nas provas produzidas em contraditório judicial sob o crivo da plenitude de defesa, não podendo fundamentar sua decisão nos elementos informativos colhidos no inquérito policial e não repetidos em juízo.

#### **EXECUÇÃO CRIMINAL**

Proposta de Tese 1

Autora: Renata Simões Stabile Bucceroni

Súmula: As condutas previstas no artigo 50, inciso VII, da Lei de Execução Penal não caracterizam falta disciplinar quando praticadas pelo sentenciado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto.

#### **CÍVEL**

Proposta de Tese 1

Autores: Luiza Lins Veloso, Marina Costa Craveiro Peixoto e Rafael de Paula Eduardo Faber

Súmula: É possível o exercício da posse de bem imóvel público por particular independentemente de consentimento do ente federado titular do domínio.

Proposta de Tese 2

Autor: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina

Súmula: A remoção dos habitantes carentes de áreas objeto de ações envolvendo conflitos fundiários movidas por entes públicos, ainda que fundadas na busca de regularização ambiental ou urbanística, está condicionada a uma prévia e adequada alternativa habitacional a ser prestada em concreto por estes àqueles.

Proposta de Tese 3

Autores: Felipe Hotz de Macedo Cunha, Isabela Halley

Hatty, João Guilherme Ponzoni Marcondes, Leandro de Marzo

Barreto, Lucia Thome Reinert, Renata Flores Tibyriçá e Viviane Remondes Caruso.

Súmula: Qualquer rol normativo que pretenda enumerar características a serem consideradas para a fruição de direitos por pessoas com deficiência deve ser entendido como exemplificativo.

FAMÍLIA

Proposta de Tese 1

Autoras: Ana Rita Souza Prata e Ana Paula de Oliveira Meirelles Lewin

Súmula: A possibilidade de solução consensual de conflitos, extrajudicial ou judicialmente, de casos em que há violência doméstica e familiar contra mulher depende de seu expresso consentimento, livre e informado, após empoderamento prévio que assegure o respeito à sua autonomia e condição peculiar de vulnerabilidade.

Proposta de Tese 2

Autora: Nalida Coelho Monte

Súmula: As medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06 possuem natureza jurídica de tutela inibitória, não sendo necessária, para sua concessão e manutenção, a existência de Boletim de Ocorrência, a representação criminal ou procedimento criminal.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Proposta de Tese 1

Autora: Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes

Súmula: É cabível o pedido de extinção de medida socioeducativa de internação e semiliberdade ou sua substituição por medidas em meio aberto quando o(a) Defensor(a) Público(a) se deparar com indícios de maus tratos, violência ou tratamento degradante.

Proposta de Tese 3

Autor: Bruno César da Silva

Súmula: A Defensoria Pública deve atuar no sentido de buscar a inclusão da criança/adolescente como parte em todas as ações de acolhimento e de destituição do poder familiar, através da formação de um litisconsórcio necessário unitário passivo, garantindo-se sua condição de sujeito de direitos e seu direito à efetiva participação processual.

Proposta de Tese 7

Autor: Ivan Gomes Medrado

Súmula: A Lei 12.594/2012 não estabelece um sistema progressivo de cumprimento de medidas socioeducativas, somente podendo as mais gravosas ser substituídas por medidas mais brandas, em vez de determinar-se a extinção do processo de execução, quando as metas do Plano Individual de Atendimento não foram integralmente atingidas durante o prazo máximo de reavaliação, por conduta atribuível ao adolescente, e a finalidade socioeducativa remanescente

estiver devidamente caracterizada no relatório conclusivo da entidade de atendimento.

### **Extrato de Contrato**

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tornam públicas as despesas efetivadas com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 01/2015, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.6023.0000

EMPRESA CONTRATADA: MELHOR SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA – EPP

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 22/2015

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: São Paulo/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	V A L O R TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
102/2015	Retificado 26-09-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 03-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 17-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 24-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 07-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 14-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 21-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 28-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 05-12-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B

TOTAL: R\$ 2.398,50

### **Extrato de Contrato**

Processo 0526/2015

Dispensa de Licitação (Art. 24 II da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Fabiana Pitanga

Objeto: Pagamento para ministrar palestra no “Curso de Educação – Praticando Direitos na Comunidade”.

Valor: R\$ 300,00

Empenho 2015NE00557

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza de Despesa: 33903625

### **Extrato de Contrato**

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de

Registro de Preços 01/2015, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL  
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: MELHOR SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA – EPP

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 22/2015

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: São Paulo/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	V A L O R TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
103/2015	19-10-2015	186,55	MELHOR SABOR	35	B

TOTAL: R\$ 186,55

### **Extrato de Contrato**

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna públicas as despesas efetivadas com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 01/2015, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: MELHOR SABOR SERVIÇOS DE CATERING LTDA – EPP

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 22/2015

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: São Paulo/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	V A L O R TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
102/2015	Retificado 26-09-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 03-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 17-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 24-10-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 07-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 14-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 21-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 28-11-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B
102/2015	Retificado 05-12-2015	R\$ 266,50	Melhor Sabor	50	B

TOTAL: R\$ 2.398,50

### **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 13-10-2015**

**Credenciando**, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE CAMPINAS**

Jean Carlos de Lima, RG. 489064644, a partir de 13-10-2015

#### **UNIDADE PRAIA GRANDE**

Anderson Gomes Cardoso, RG. 336716655, a partir de 14-10-2015

Alessandra Ferreira de Lima, RG. 490279181, a partir de 13-10-2015

Paulo Sergio Marciano Filho, RG. 434771612, a partir de 13-10-2015

Shirley Vanessa Porto Martinez, RG. 264693826, a partir de 13-10-2015  
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 13-10-2015  
Descredenciando, com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Alexandra Cepeda Nieves, RG. 241213502, a partir de 09-10-2015

UNIDADE GUARULHOS

Patricia Najjar Roque Farah, RG. 502280864, a partir de 06-10-2015

UNIDADE JURI

Luisa Marujo Ibrahim, RG. 384095665, a partir de 13-10-2015

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Mayra Gabriela Barranco Sousa Coelho, RG. 341286941, a partir de 13-10-2015

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Claudinei Moreira, RG. 18084684X, a partir de 05-10-2015

## **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 13-10-2015**

**Tornando** público o resultado do Concurso da Consulta Pública para o cargo de Oficial de Defensoria para o Departamento de Orçamento e Finanças:

CARGO: OFICIAL DE DEFENSORIA

ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO	ATRIBUIÇÃO
341º	Ana Thaïsse Dias	546369637	UNIDADE SANTO AMARO	****	****

Ato do Diretor Técnico, de 13-10-2015

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CRIMINAL nas datas e horários abaixo, procurar PATRICK SEIXAS LUPINACCI – Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- PAULO HIME FUNARI - RG 385370945 - 19-10-2015, às 12h30
- RENATA DE MORAES ROSA SANTANA - RG 443160703 - 19-10-2015, às 12h30
- BRUNA DE CAMARGO TEIXEIRA - RG 466600513 - 19-10-2015, às 12h30
- ÉRICO MERCIER RAMOS - RG 389343838 - 19-10-2015, às 12h30
- RUBENS QUEIROZ MORAIS SILVEIRA - RG 478012822 - 19-10-2015, às 12h30
- DENISE DE CASTRO SANTOS - RG 448796521 - 19-10-2015, às 12h30
- NATHALIA MIRELLA BORTOLETTO CASSIMIRO – RG 392516470 - 20-10-2015, às 12h30
- GABRIEL SEBASTIÃO PEREIRA - RG 345435102 - 20-10-2015, às 12h30

- GLAUCO PEDROGAN MENDONÇA - RG 328438273 - 20-10-2015, às 12h30
  - MARIANA BERTOLINI BUZZO - RG 379689832 - 20-10-2015, às 12h30
  - TATIANA ROBERTA RIBEIRO YAMACAKE - RG 398397302 - 20-10-2015, às 12h30
  - NATHALIA FORTINI BUSSADORI - RG 492024467 - 20-10-2015, às 12h30
  - CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GARCIA – RG 34139550 - 21-10-2015, às 12h30
  - CELSO MARCOS MUNIZ - RG 22.220.832-6 - 21-10-2015, às 12h30
  - TALITA ALVES EVANGELISTA - RG 446724026 - 21-10-2015, às 12h30
  - GISELLE OCKNER DA SILVA - RG 350212211 - 21-10-2015, às 12h30
  - CRISTINA MOTA DA SILVA - RG 450959156 - 21-10-2015, às 12h30
  - WELLINGTON GOMES OLIVEIRA MARCELINO – RG 408604724 - 21-10-2015, às 12h30
- Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:
- Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;
  - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais. Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
  - Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - Cópia reprográfica de CPF;
  - Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **Comunicado**

Processo 2265/2015

Pregão Eletrônico 052/2015

Contrato 071/2015

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: QUEOP'S LOCAÇÕES, SERVIÇOS & TURISMO EIRELI - ME

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento administrativo – evento (fornecimento de recursos humanos e equipamentos) e serviço de votação eletrônica, destinados à V Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com fornecimento de material e mão de

obra.

Parecer jurídico: Parecer AJ 294/2015, de 14-07-2015.

Valor: R\$ 16.400,00

Data da Assinatura: 09-10-2015

Vigência: O contrato vigorará a partir de sua assinatura, até o término das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Natureza da Despesa: 33903999

Fonte de Recursos: 002.001.055

Nº da Nota de Empenho: 2015NE03282

Fiscal do contrato: Juliana de Oliveira Carlos

## **ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

### **Comunicado**

Edital para Inscrição de Advogados para Prestação de Assistência Judiciária Suplementar Convênio Defensoria Pública/OAB-SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, nos termos do convênio entabulado aos 19-09-2013, fazem saber aos advogados interessados a abertura de inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de assistência judiciária suplementar aos legalmente necessitados, nos termos do presente edital e do referido convênio.

Ao se inscrever para a prestação de assistência judiciária, o advogado adere, sem reservas, a todos os termos do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e do presente edital, a saber:

#### **1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O período de inscrições será de 03-11-2015 a 04-12-2015. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.2 Todos(as) os(as) advogados(as) que tiverem interesse em se inscrever no convênio, bem como aqueles(as) atualmente inscritos(as), deverão realizar sua inscrição/revalidação, manifestando o desejo de se inscrever/permanecer no novo Convênio, atendendo aos requisitos exigidos.

1.3 Os(as) advogados(as) que já se encontram inscritos(as) e com cadastro ativo também deverão realizar todo o procedimento para revalidação da inscrição.

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)), em campo próprio.

1.5 Após a solicitação de inscrição, o(a) advogado(a) deverá aguardar o envio de e-mail pela Defensoria Pública em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão @adv.oabsp.org.br), contendo uma senha inicial de acesso e demais informações sobre os próximos passos para conclusão da inscrição.

1.6 Em se tratando de revalidação da inscrição, o(a) advogado(a) prosseguirá no processo, utilizando login e senha que já possui para acesso ao endereço eletrônico

<http://indicacaoab.defensoria.sp.gov.br/>. 1.7 O sistema é autoexplicativo, sendo que, ao final do processo, o(a) advogado(a) receberá novo e-mail em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão @adv.oabsp.org.br) contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de

protocolo.

SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO, a INSCRIÇÃO ESTARÁ FINALIZADA.

1.8 O(A) advogado(a) deverá imprimir e guardar o número de sua inscrição. O protocolo é o único documento comprobatório da efetividade e conclusão do processo de inscrição.

1.9 Caso o(a) advogado(a) atualmente inscrito(a) no convênio não faça, dentro do período acima estabelecido, a sua revalidação, sua inscrição no Convênio será automaticamente cancelada.

Obs.: O cancelamento da inscrição do(a) advogado(a) por falta de revalidação não o(a) desobriga a continuar no patrocínio das ações que estejam em andamento, bem como não interferirá no pagamento dos honorários quando da expedição da certidão após o trânsito em julgado da ação.

1.10 Havendo alguma pendência que impeça o(a) advogado(a) de se inscrever no Convênio, será encaminhado e-mail ao endereço eletrônico oficial (extensão @adv.oabsp.org.br), ao final do período de inscrições, contendo a informação relativa ao(s) dado(s) que precisa(m) ser corrigidos/alterados.

1.11 O período para regularização das pendências descrito no item anterior será de 07-12-2015 a 15-01-2016.

1.12 O(a) advogado(a) que receber e-mail noticiando a existência de pendência em seu cadastro e não a regularizar não terá sua inscrição concluída.

## 2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 A inscrição será admitida somente para a prestação de assistência judiciária em local relacionado à Subseção à qual o advogado esteja vinculado e à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional. Havendo Foro Distrital/Regional abrangendo o endereço e domicílio profissional, a inscrição será admitida para atuação exclusiva neste local, desde que as áreas de atuação escolhidas pelo advogado estejam abrangidas pela competência do respectivo foro.

2.2 As inscrições, novas e antigas, que não obedecerem à relação Endereço Profissional = Subseção OAB = Fórum serão suspensas até regularização.

2.3 Com relação especificamente aos advogados que se inscreverem para atuação no Foro de Campinas, o cadastro valerá, também, para atuação no Foro Regional de Vila Mimosa.

## 3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 O(A) advogado(a) poderá optar por diferentes áreas de atuação, dentre as relacionadas abaixo:

a) CÍVEL

b) CRIMINAL

c) JÚRI

d) INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL

e) INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL

f) PLANTÃO

3.1.1 Nos casos dos itens “c”, “d” e “e” somente poderão atuar nestas áreas os advogados que cumprirem o item 4 do presente edital.

3.2 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “PLANTÃO” estarão aderindo à atuação nas áreas Cível e Criminal, cumulativamente, dependendo da solicitação dos Juízos.

3.2.1 Os plantões poderão ocorrer nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais de cada Foro, bem como nos demais casos em que, excepcionalmente, o Juízo solicitar, desde que autorizados previamente pela Defensoria Pública.

3.3 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “CRIMINAL” estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à Justiça Militar, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

3.4 Os(As) advogados(as) que optarem pela área “CÍVEL” estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à área da Família e Sucessões, da Fazenda Pública, Acidentária, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

#### 4. DA ATUAÇÃO NA ÁREA DO JÚRI E DA INFÂNCIA

4.1 É requisito para a atuação na área do Júri:

a) Comprovação formal da participação em CINCO plenários do Júri; ou

b) Comprovação da conclusão de curso específico ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) e a atuação em, ao menos, DOIS plenários do Júri.

4.2 É requisito para atuação na área da Infância Cível e Infracional, a comprovação da conclusão de curso ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE).

4.3 O(a) advogado(a), para se inscrever nas referidas áreas, deverá ter atendido aos requisitos previstos nos itens acima até o dia 04-12-2015 (último dia das inscrições).

4.4 A Escola Superior da Advocacia (ESA) deverá encaminhar à Defensoria Pública, até o dia 11-12-2015, lista única contendo a qualificação advogados que concluíram o curso (nome completo e número da Ordem). A lista poderá ser enviada em arquivo Excel ou formato txt.

4.5 Em se tratando da comprovação relativa à atuação no Júri, o advogado também deverá encaminhar à respectiva Subseção OAB/SP, até o dia 04-12-2015, os documentos a que fazem referência o item 4.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição na respectiva área.

4.6 As Subseções da OAB/SP encaminharão os documentos a que se referem o item anterior para a Comissão de Assistência Judiciária da Capital, que fará o direcionamento para a Assessoria de Convênios da Defensoria Pública até o dia 11-12-2015.

4.7 Os(As) advogados(as) que estejam apenas revalidando suas inscrições no convênio nas respectivas áreas, ficam dispensados(as) do envio da documentação descrita no item acima.

4.8 Serão aceitas cópias reprográficas dos referidos documentos, tendo em vista que a Defensoria Pública não os restituirá.

4.9 No caso de indeferimento da inscrição na área do Júri ou da Infância, o advogado poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.

4.10 O prazo mencionado no item acima começa a contar da data de início das atividades contendo a nova lista de inscritos, qual seja, 01-02-2016, data em que o(a) advogado(a) poderá acessar seu cadastro no endereço eletrônico <http://indicacao.oab.defensoria.sp.gov.br/>, que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)), na página destinada ao advogado e verificar as áreas de atuação que foram incluídas.

4.11 O referido recurso poderá ser encaminhado por e-mail (convenio.oab@defensoria.sp.def.br), dentro do prazo acima mencionado, devendo o(a) advogado(a) utilizar o e-mail institucional (extensão @adv.oabsp.org.br), mencionando no campo “assunto” a frase “RECURSO INSCRIÇÃO JÚRI E/OU INFÂNCIA”.

## 5. DOS DADOS CADASTRAIS

5.1 No ato da inscrição, o(a) advogado(a) deverá informar o endereço completo do escritório em que atenderá os usuários da assistência judiciária gratuita e receberá as correspondências relacionadas ao Convênio DPE/OAB-SP, bem como intimações (administrativas ou judiciais), devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual fornecido pela OAB/SP (extensão @adv.oabsp.org.br), além de outros dados indispensáveis à efetivação da inscrição.

5.2 Todos os dados informados no momento da inscrição não alteram as informações cadastrais dos advogados que estejam atuando no Convênio. Eles valerão somente a partir da homologação final da lista de inscritos.

## 6. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

6.1 O(A) advogado(a) que se inscrever para Foros que adotem sistema de peticionamento e/ou acompanhamento processual digital ou eletrônico, deverá contar, no ato de sua inscrição, com a certificação digital e demais ferramentas que sejam necessárias para operá-lo, sob pena de indeferimento de seu cadastro. Na eventual superveniência de implantação do referido sistema, o advogado deverá tomar as medidas necessárias para que possa operá-lo, no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## 7. DA CONTA CORRENTE

7.1 O(A) advogado(a) cadastrado(a) receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o(a) titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição.

## 8. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A Defensoria Pública ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento ou de impossibilidade de indicações, caso o motivo seja por erro no preenchimento dos dados cadastrais junto ao Portal.

## 9. DA INSCRIÇÃO JUNTO AO INSS

9.1 No ato da inscrição, o advogado deverá informar corretamente o número de sua inscrição junto ao INSS ou ao PIS/PASEP, para os fins do disposto na Lei 10.666/2003, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando ciente de que a Defensoria Pública é o agente arrecadador do tributo, não havendo autorização para suspensão do desconto dos valores devidos aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

9.2 A Defensoria Pública não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta de número do PIS/NIT/PASEP.

## 10. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/SP

10.1 A OAB/SP certificará a regularidade da inscrição do advogado e de sua atuação profissional, atentando-se especialmente ao que dispõem os artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei 8.906, de 04-07-1994.

10.2 Somente serão admitidas as inscrições dos advogados que estejam, no ato da inscrição, em

dia com os cofres da OAB/SP; no pleno exercício da profissão; não estejam cumprindo sanção de suspensão ou descredenciamento do Convênio ou sanção disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP e que não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal e que não sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei.

## 11. DOS ADVOGADOS DESCRENCIADOS

11.1 O(a) advogado(a) que tiver sofrido sanção de DESCRENCIAMENTO, com base em processo regulado pelo Convênio DPE/OAB, não poderá se inscrever antes de decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

## 12. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1 É dever do (a) advogado(a) inscrito(a) manter atualizados, no endereço eletrônico <http://indicacaoob.defensoria.sp.gov.br/>, que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)) e junto à OAB/SP ([www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br)), todos os seus dados, inclusive os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico.

12.2 A atualização de dados junto à OAB/SP não eximirá o(a) advogado(a) de realizar a mesma atualização no endereço eletrônico acima indicado, sob pena de cancelamento ou suspensão da inscrição.

12.3 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qualquer caso, sem possibilidade de compensação das indicações.

## 13. DA DESISTÊNCIA DE ATUAÇÃO POR ÁREA

13.1 Durante a vigência do convênio, o(a) advogado(a) não poderá aderir a nova área. Poderá, no entanto, desistir de área(s) de atuação que foram assinalada(s) no momento da inscrição.

13.2 Salvo os casos de incompatibilidade ou impedimento, a desistência de uma ou mais áreas não exime o advogado de continuar atuando nos processos em que foi anteriormente nomeado, devendo acompanhar os feitos até o trânsito em julgado, não havendo nenhum óbice, ao final, para o recebimento dos honorários.

## 14. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

14.1 O pedido de cancelamento da inscrição deve ser efetuado no endereço eletrônico <http://indicacaoob.defensoria.sp.gov.br/>, que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)), na página destinada ao advogado.

14.2 O pedido de cancelamento da inscrição ou a superveniência de situação que resulte a exclusão do(a) advogado(a) no convênio, inclusive em razão de sanção imposta pela COMISTA, não o(a) exime do acompanhamento das ações por ele(ela) assumidas até o trânsito em julgado, salvo na hipótese de impedimento ou incompatibilidade, e mediante cumprimento da cláusula décima do Convênio.

14.3 O abandono injustificado de ações assumidas e os pedidos de recusa/renúncia que não estiverem acompanhados de validação pela Assessoria de Convênios, nos termos da cláusula décima do Convênio, não ensejam o recebimento de honorários, ainda que parciais, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O processo de inscrição é ato complexo que só ganha eficácia na data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação da lista pela Defensoria Pública Geral do Estado.

## 16. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

16.1 Ao final do processo, as informações sobre o pedido de inscrição e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no link “Convênios” no Portal da Defensoria Pública ([www.defensoria.sp.gov.br](http://www.defensoria.sp.gov.br)); no site da OAB/SP ([www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br)) ou junto à Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP.

## 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1 O presente edital será publicado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado uma única vez e divulgado pelas instituições conveniadas.

São Paulo, 14-10-2015

## **NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

### **Comunicado**

A Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os defensores públicos do Estado colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 19-10-2015, das 08h30 às 17h, na Rua Boa Vista, 200.

Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes; Diego Vale de Medeiros; Rafael de Souza Miranda; Marcelo Dayrell Vivas; Leonardo Biagioni de Lima; Gabriela Galetti Pimenta; Carolina Guimarães Rezende; Leticia Marquez Avelar; Jonas Zoli Segura; Vanessa Pizarro Rigueti Correa Porto; Bruno Cesar da Silva; Edgar Pierini Neto; Luis Felipe Dias

### **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

DATA:19/10/2015

LOCAL: RUA BOA VISTA,200

HORÁRIO: 8H30MIN – 17H00MIN

Curso de Defensores Públicos com atuação na infância e juventude

Apresentação dos mecanismos de atuação em casos de violação de Direitos e adolescentes dentro das unidades de privação de liberdade

8h30 Café boas vindas

9h Abertura BRUNA RIGO LEOPOLDI RIBEIRO NUNES

Panorama da Justiça Juvenil no Canadá BRUNO CESAR DA SILVA

9h30 Apontamentos sobre o PL 33/2015(aumento de tempo de internação e outras medidas)

BRUNA RIGO L. R. NUNES

10h30 Debate

11h30 Almoço

13h Funcionamento e atuação da Corregedoria da Fundação CASA Procedimento de apuração

JADIR PIRES DE BORBA

Corregedor Fundação CASA

13h40 Atuação do Ministério Público nos casos da violação de direitos de adolescentes nas unidades de privação de liberdade

CARLOS EDUARDO BRECHANI Promotor de Justiça

14h20 Atuação da Defensoria Pública nos casos da violação de direitos de adolescentes nas unidades de privação de liberdade

SAMUEL FRIEDMAN Defensor Público

16h Debates